



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhador

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano I • Nº 60

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Malhador publica:

- **DECRETO Nº 119 DE 22 DE JUNHO DE 2020** - Dispõe Sobre o ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 24 de junho de 2020 e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 177 DE 01 DE JUNHO DE 2020** - Dispõe sobre a licença prêmio dos servidores municipais.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Elayne Oliveira De Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QF2RBPFL1HLFET/LP8DZMW

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 119 DE 22 DE JUNHO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NO DIA 24 DE JUNHO DE 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERA Ponto Facultativo alusivo a São João no dia 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal e mantém as tradições culturais dos festejos juninos;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 24 de junho de 2020.

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais serão mantidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 22 de junho de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – Telefone: (79) 3442-1410

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 177 de 01 de junho de 2020

“Dispõe sobre a Licença Prêmio dos servidores municipais.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 144, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, referente ao período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, dos servidores **GILVAN OLIVEIRA SOUZA**, portador do registro de identidade nº 1.2186516, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.740.575-68, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, da servidora **FABIANA FERREIRA DA CUNHA**, portadora do registro de identidade nº 1.481.817, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.795.755-00, **Agente de Serviços**, da servidora **MONICA CRISTINA FREITAS DE LIMA**, portadora do registro de identidade nº 1.413.058, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.098.375-20, **Agente de Serviços**, da servidora **CRISMONE DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº 1.401.179, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.660.655-15, **Agente de Serviços**, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 01 de junho de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (70) 3442-1410